XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

JEAN CARLOS DIAS

JOÃO MARTINS BERTASO

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof.
Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C357
Cátedra Luís Alberto Warat [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS
Coordenadores: Jean Carlos Dias; João Martins Bertaso. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-741-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
http://unisinos.br/novocampuspoa/

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentação

Entre os dias 14 a 16 de novembro, ocorreu o XXVII Encontro Nacional do CONPEDI, na cidade de Porto Alegre/RS, com o tema "Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito". O evento foi magnânimo em abordagens qualificadas, no que refere ao enfrentamento dos desafios imposto pela ciência jurídica em um mundo complexo e multicultural.

Neste evento, o CONPEDI seguiu com o grupo de trabalhos denominado "Cátedra Luis Alberto Warat", com o objetivo refletir sobre as convergências, discussões e potencialização de investigações que tenham conexões com o pensamento de Luis Alberto Warat, já que Luis Alberto Warat foi um grande pensador das ciências jurídicas que, não satisfeito em pesquisar somente o direito, olhava ao Direito desde a filosofia, ciência política, sociologia, psicanálise, literatura, de modo que influenciou um enorme contingente de pesquisadores e continua influenciando estudiosos destas áreas de investigações.

Suas ideias críticas e radicais, provindas de lugares inesperados, marcou indelével o universo jurídico no Brasil e na América Latina. Warat além de pensador foi um grande Professor de Direito. A sua trajetória acadêmico-científica se confunde com a história da crítica do Direito, qualificando o Stricto Sensu brasileiro desde os anos oitenta, noventa e primeira década do presente século, período no qual fez escola e formou muitos juristas, os quais são destaque no cenário nacional. Warat, por sua formação, foi um profundo conhecedor da filosofia analítica e do normativismo kelseniano, apontando as insuficiências da teoria de Kelsen, na abrangência do fenômeno social.

Warat integrou um restrito grupo de pensadores docentes, demonstrando uma postura critica ao modo como o Direito era concebido e ensinado. A carnavalização como crítica ao Direito ministrado e praticado, o Surrealismo jurídico, a Cinosofia e a pedagogia da Sedução, integraram um conjunto de fragmentos polifônicos que, por sua conta, romperam com uma proposta sistematizante e procedimentalizada que vigia desde um "senso comum teórico dos juristas". Uma realidade plasmada na consciência imaginativa num conjunto significativo de "pinguins vermelhos".

Assim, os trabalhos apresentados no GT "Cátedra Luis Alberto Warat", no XXVII Encontro Nacional do CONPEDI, em Porto Alegre, expressam uma dimensão objetiva e real de

ocupação de um espaço que se fez por ocasião da criação da Cátedra Luis Alberto Warat, no PPGDireito da URI de Santo Ângelo, já que lá se encontra todo o conjunto bibliográfico e cultural doado pela família desse relevante jurista latino-americano. Suas obras e reflexões continuam, dessa forma, modificando mentalidades e construindo consciências críticas, de maneira digna e contributiva à construção do discurso jurídico.

Nesse sentido, várias interfaces da mediação foram apresentadas:

"A (re)educação para os direitos humanos e alteridade na sociedade pós moderna a partir da mediação waratiana", de Caroline Isabela Capelesso Ceni e Janete Rosa Martins, analisa a mediação transformadora de Luis Alberto Warat como possibilidade da alteridade e da sensibilização quanto aos direitos humanos e o respeito as diferenças.

Bruna Escobar Teixeira e Francéli Raquel Radons, trabalham a "Mediação de Luis Alberto Warat como forma ecológica de resolução de conflitos", a partir de uma visão ecológica, demonstrando que a mediação pode alcançar a transformação das pessoas em uma sociedade diversificada, onde as pessoas consigam realizar-se como autônomas.

A "Mediação judiciária, a jabuticaba e a judicialização excessiva: um manual de sobrevivência em terras brasileiras", expressa uma pesquisa apresentada por Luciane Mara Correa Gomes e Tauã Lima Verdan Rangel, que questiona uma forma de resolver conflitos oficiais, como uma mistura profana de dar solução a tudo com modelos transfigurados pelos representantes de uma judicialização excessiva, potencializada pela mediação judiciária. Para Warat, uma fantasia, capaz de corromper o instituto de natureza não judicial.

Ana Paula Cacenote, em seu trabalho, vê a "Mediação waratiana como paradigma de realização da transjustiça," em que se perfazem os meios permanentes de reconhecimento do Outro, e da construção ética do entre-nós. Uma base de justiça despida de uma identidade de valores absolutos, mas sustentável em uma natureza dialógica, onde a outridade, a liberdade, a não-violência e o amor, enquanto prática pedagógica, repercutem sobre as condições de possibilidades da autonomia individual e coletiva.

Com Aleteia Hummes Thaines e Marcelino Meleu, "A proposta carnavalizada do ensino jurídico em Luis Alberto Warat", trata da crítica de Luis Alberto Warat ao ensino dogmático tradicional que lastreia a formação jurídica no Brasil, alertando para a necessidade de mudança do paradigma tradicional racionalista.

"A terapia do amor mediado de Luis Alberto Warat e a constelação sistêmica: uma inovação no direito como contribuição ao tratamento dos conflitos", de Charlise Paula Colet Gimenez e Greice Daiane Dutra Szimanski, toma o modelo de Luis Alberto Warat, e dos princípios da Constelação Sistêmica, para dar maior serenidade as partes envolvidas, podendo resgatar a espontaneidade e harmonia das relações humanas.

"Alteridade e responsabilidade: um olhar sobre a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior brasileiro a partir de Luis Alberto Warat e Hans Jonas", foi trabalho desenvolvido por Liane Marli Schäfer Lucca e Rosângela Angelin, que buscam analisar os desafios das Universidades frente ao processo de inclusão de pessoas com deficiência, destacando a necessidade de se criar um espaço entre nós (Warat), que acolha as diferenças e suas especificidades.

Franciele Seger e João Martins Bertaso apresentam "Amor e fraternidade: um caminho para o reconhecimento dos refugiados ambientais", como possibilidade de reconhecimento dos refugiados ambientais por intervenção da fraternidade, sendo que o direito fraterno surge como alternativa humana e justa, podendo acolher o Outro como irmão e não como inimigo.

Com Andressa Piuco e Sheila Marione Uhlmann Willani, o "Direito fraterno como meio de comunicação simbólica", procurar-se-á demonstrar como a mediação é a comunicação que busca orientar a amizade que é proposta pelo imaginário fraterno, sendo analisada como um fundamento importante no tratamento de conflitos.

"Entre os discursos do ódio e do amor: existe amor no processo judicial?" Essa questão é colocada por meio da pesquisa de Guilherme Christen Möller, que tenta responder afirmando que o discurso do ódio e o do amor são paralelos, não se cruzando em momento algum e demonstrando, pelo olhar waratiano, que não existe amor no processo judicial.

"Luis Alberto Warat e a construção da subjetividade na questão de gênero", apresentado por Candice Nunes Bertaso, sinaliza para a existência de um poder impessoal e simbolicamente instituído que disciplina a instituição da sociedade e fabrica os sujeitos sociais. A categoria de gênero é colocada em discussão para demonstrar as implicações que o exercício do poder da ordem social natural totalitária tem sobre a configuração da subjetividade masculina e feminina.

Neusa Schnorrenberger apresenta "Desenvolvimento sustentável e ecologia política como eco-cidadania em Luis Alberto Warat: uma experiência do movimento das mulheres camponesas. Procura analisar a relação existente entre desenvolvimento sustentável e

ecologia política como eco-cidadania em Warat correlacionando a experiência das mulheres camponesas e o meio ambiente ecológico.

Bianca Strücker analisa os "Papéis sociais e familiares pautados no gênero: um olhar a partir de Luis alberto Warat". Trata das relações de gênero, que foram firmadas ao longo da história, configurando-se como construções culturais de identidades, envolvendo relações de poder, o que resultou na opressão e submissão das mulheres e na “naturalização” destas relações, originando papéis sociais e familiares pautados no gênero.

Fica o desejo de acesso a um pensar crítico, reflexivo e comprometido, ao percurso teórico deste saudoso professor, iniciam do pelos textos que ora se apresentam por meio de ex-colegas e estudantes de Luis Alberto Warat.

De Porto Alegre, neste outono de 2018.

Coordenadores:

Prof. Dr. João Martins Bertaso - URI

Prof. Dr. Jean Carlos Dias - CESUPA

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

LUIS ALBERTO WARAT E A CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE NA QUESTÃO DE GÊNERO

LUIS ALBERTO WARAT AND THE CONSTRUCTION OF SUBJECTIVITY IN THE GENDER ISSUE

Candice Nunes Bertaso [1]

Resumo

O ensaio pretende constatar a existência de um poder impessoal e simbolicamente instituído que disciplina a instituição da sociedade e fabrica os sujeitos sociais. O objetivo é verificar como o poder é inserido nas significações imaginárias das pessoas e o processo pelo qual, ambos os sexos estão recondicionando a forma de representação da sociedade, especificamente no que se refere aos seus papéis e espaços sociais. A categoria de gênero é colocada em discussão para demonstrar as implicações que o exercício do poder da ordem social natural totalitária tem sobre a configuração da subjetividade masculina e feminina

Palavras-chave: Subjetividade, Gênero, Feminino, Autonomia, Sujeitos sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The essay seeks to establish the existence of an impersonal and symbolically instituted power that disciplines the institution of society and manufactures social subjects. The objective is to verify how power is inserted in the imaginary significations of the people and the process by which both sexes are reconditioning the form of representation of the society, specifically with regard to their social roles and spaces. The category of gender is put to discussion to demonstrate the implications that the exercise of the power of the totalitarian natural social order has on the configuration of the masculine and feminine subjectivity

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Subjectivity, Gender, Female, Autonomy, Social subjets

[1] Mestre e doutoranda em Direito pela URI- Campus Santo Ângelo e bolsista CAPES/CNPQ

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende analisar como se produz a subjetividade no âmbito das sociedades humanas estabelecendo uma divisão social dos papéis atribuídos ao homem e à mulher. A temática desse ensaio teórico visa constatar a existência de um poder impessoal e simbolicamente instituído que disciplina a instituição da sociedade e fabrica os sujeitos sociais. Analisa como esse poder é inserido nas significações imaginárias das pessoas e o processo pelo qual, ambos os sexos estão recondicionando a forma de representação da sociedade, especificamente no que se refere aos seus papéis e espaços sociais.

O ensaio traz a ideia de que a questão do gênero é vinculada à construção da subjetividade e de que a ordem social natural totalitária produz uma subjetividade simbólica ilusória. A partir disso a categoria de gênero é colocada em discussão para demonstrar as implicações que o exercício do poder tem sobre a configuração da subjetividade masculina e feminina. O gênero determinando as áreas de poder diferenciadas para ambos os tipos de subjetividade, com distintos efeitos sociais.

Desse modo é que se pretende vincular a ideia de igualdade, diferença, reconhecimento, identidade e autonomia como possibilidade de resgate da subjetividade masculina e feminina e a busca de sentido para suas próprias vidas se liberando das normas convertidas em modelo e arma de dominação.

Assim, desde esta proposta teórica, o tema escolhido centra-se em estabelecer uma construção espistemológica através do feminino, a partir de um referencial teórico Waratiano e dentre outros autores como Alain Touraine, Gilles Lipovetky, Riane Eisler, Manuel Castells e Maria Rita Kehl. É uma construção de uma racionalidade a partir do feminino, com várias possibilidades de decisão e de construção da vida e das realidades que permitem a liberdade de escolha, a autocriação e o processo de autodeterminação e indeterminação subjetiva dos dois gêneros, promovendo o descolamento e ruptura do poder instituído e de seus efeitos imaginários estabelecidos por uma sociedade patriarcal sobre a determinação da subjetividade masculina ou feminina.

1. A categoria do gênero e as lutas por reconhecimento

O movimento feminista teve seu início no século XIX e foi considerado o movimento social mais humanizador da modernidade (EISLER, 1989). O movimento feminista modificou

de forma significativa a condição das mulheres em diversos países, porém não naqueles onde a dominação masculina ainda permanece.

O intenso envolvimento das mulheres nas lutas por reconhecimento e em busca de igualdade aumentou a partir do século XX,

> [...] o mundo nunca havia testemunhado crescimento tão rápido de organizações governamentais e não governamentais com milhões de associados todas dedicadas à melhoria das condições femininas. Nunca tinha havido uma Década das Nações Unidas para Mulheres. Nunca tinha havido conferências globais atraindo milhares de mulheres de todos os cantos do mundo para tratar dos problemas da supremacia masculina. Nunca, em toda a história registrada, as mulheres de todas as nações da Terra se haviam reunido para trabalhar em prol de um futuro de igualdade sexual, desenvolvimento e paz – os três objetivos da Primeira Década das Nações Unidas para as Mulheres (EISLER, 1989, p. 195).

Nas palavras de Alain Touraine "as lutas em que as mulheres desempenham um papel central não visam substituir a dominação masculina por uma dominação feminina", (TOURAINE, 2006, p. 228) não diz respeito a uma superação das mulheres em relação aos homens, visam somente a igualdade, reconhecimento e aceitação, mas respeitando as diferenças.

Maria Berenice Dias constata que as mulheres têm lutado "arduamente na conquista de direitos iguais e para o filósofo Norberto Bobbio promoveram a maior revolução deste século" (DIAS, 2000). O movimento feminista reivindica um espaço para as mulheres na sociedade em igualdade de condições com os homens, bem como dar fim às discriminações por elas sofridas, uma vez que foram submetidas a uma ordem dominante masculina por muito tempo.

As organizações de base popular, criadas e dirigidas por mulheres, transformaram a condição, organização e conscientização destas. Para Manuel Castells "esses esforços coletivos não resultaram apenas de organizações populares, causando impacto nas políticas e instituições, mas também no surgimento de uma nova identidade coletiva, na forma de mulheres capacitadas" (CASTELLS, 1999, p. 222).

Não se tem uma precisão de quando se estabeleceu a marginalização das mulheres no contexto histórico da humanidade. O que se pode afirmar é que as discriminações entre homens e mulheres acompanharam grande parte da história da civilização. Entretanto, os movimentos de mulheres criaram todas as condições para a reconstrução da subjetividade, tanto individual quanto coletiva. Com a intensificação desses movimentos, que se deu após a Revolução Francesa, desencadeou-se uma marcante quebra de paradigmas, surgindo assim, uma nova história das mulheres.

Segundo Riane Eisler, as ideologias progressistas da modernidade podem ser vistas como parte de uma revolução crescente contra a androcracia, ou seja, contra o sistema de depreciação da mulher e do feminino, com a supremacia do homem sobre a mulher. De todas as ideologias progressistas, só o feminismo busca igualdade e liberdade para toda a humanidade (não somente para uma metade da humanidade), [...] (EISLER, 1989, p. 214-216).

Para Michelle Perrot,

> defender os direitos das mulheres não significa que as mulheres tenham todos os direitos. Havia uma razão para lutar pelo direito das mulheres: a desigualdade era e continua sendo muito flagrante. Mas se as mulheres se tornam mais fortes, têm também contas a prestar: elas não têm necessariamente razão, nem todos os direitos, diante das crianças ou dos homens. O mundo atual tenta pensar as liberdades de cada um ao máximo, recompor os códigos e equilibrar as liberdades (PERROT, 1998, p. 143).

Um aspecto também importante é no que diz respeito ao contexto político onde ocorrem as lutas por reconhecimento. As lutas de gênero, a convivência de padrões muito tradicionais entre homens e mulheres com um movimento feminista e difuso, mas culturalmente influente, impôs a concepção de instrumentos de combate ao sexismo e à singularidade sociocultural do país. É Importante mencionar que essas lutas por reconhecimento expressam o seu caráter político, pois elas não podem restringir-se tão somente à esfera da cultura, "é preciso que haja possibilidades políticas de tratamento dessas demandas e a abertura para a crítica às instituições políticas e mecanismos econômicos que reproduzem a inequidade racial ou de gênero" (COSTA, 2001, p. 473).

Eisler menciona que após cerca de cinco mil anos de vida em uma sociedade dominadora, parece ser difícil um mundo diferente. Mas hoje, homens e mulheres de todo o mundo estão desafiando o modelo masculino e dominador com o feminino e dominado para as relações humanas. Tanto para homens quanto para mulheres, esta supremacia de uma metade da humanidade sobre a outra, envenena todas as relações humanas (EISLER, 1989).

Pretende-se que homens e mulheres tenham igualdade de condições em todas as esferas da vida pública e privada, para que vivam em harmonia, em busca de uma sociedade mais justa e de vida digna a todos os cidadãos. Todavia, mesmo diante desta reviravolta das mulheres, se sabe que elas ainda não atingiram essa tão desejada igualdade, uma vez que grande parcela de mulheres ainda convive com diversas formas de discriminação, sujeitando-se assim, a tratamentos indignos que não condizem com o previsto no ordenamento jurídico brasileiro.

Quando homens e mulheres viverem em uma sociedade mais equilibrada e igualitária, e ambos os sexos viverem em integral parceria, a sociedade como um todo ganhará mais

qualidade de vida, pois os papéis de homens e mulheres serão bem menos rígidos, possibilitando a toda espécie humana o máximo de flexibilidade evolutiva. E terminarão por descobrir o que pode literalmente significar "ser humano".

> Práticas tais como mutilação sexual feminina, o espancamento de esposas ou as formas menos brutais, através das quais a androcracia vem mantendo as mulheres 'no seu devido lugar', naturalmente serão consideradas não como tradições consagradas mas como o que de fato são – crimes gerados pela desumanidade do homem para com a mulher (EISLER, 1989, p. 252).

De acordo com Charles Taylor, algumas mulheres internalizaram uma imagem de sua própria inferioridade, de modo que, mesmo quando se retiram os obstáculos para o seu avanço, podem ser incapazes de aproveitar as novas oportunidades, uma vez que estão condenadas a uma baixíssima autoestima. E complementa assegurando que "El reconocimiento devido no sólo es uma cortesía que debemos a los demás: es uma necesidad humana vital" (TAYLOR, 2006, p. 45).

Segundo Luis Alberto Warat, a condição de marginalidade da mulher começou a se revelar de um modo diferente, entre as décadas de 1960 e 1970 e os estudos de gênero[1] passaram a ganhar corpo.

> Assim, foram abandonados alguns dos antigos confrontamentos entre os sexos e se passou a pôr ênfase nas consequências e significados que tem, para uma dada sociedade, pertencer a cada um dos sexos, devido ao fato de que os efeitos sociais desta pertinência, longe de serem naturais, são fruto do imaginário social instituído. São expressões de gênero: os sentidos socialmente atribuídos ao fato de ser homem ou mulher numa determinada formação social. A feminilidade ou masculinidade como um elaborado social que fixa posições hierárquicas e lugar de poder. Desigualdades e discriminações. Estamos vendo a questão do gênero como um dos fatores da subjetividade masculino-feminina. Mas não é o único; deseja-se apontar um olhar diferente – ao lado de fatores religiosos, de classe, de raça, de formação educacional – sobre os devires da subjetividade humana. Falo dos efeitos imaginários da configuração de uma sociedade patriarcal sobre a determinação da subjetividade masculina ou feminina (Warat, 2000, p. 133).

Warat consegue expressar com precisão a situação de homens e mulheres nos espaços público e privado, ao declarar:

> O homem, na liderança política, constituindo o mundo. A mulher na liderança emocional, dentro do âmbito doméstico, com o controle dos afetos que circulam na família. A mulher como elemento de contenção dos homens confrontados com as

[1] Quando se fala de gênero, para Warat, está se colocando a questão em discussão e as implicações que o exercício do poder tem sobre a configuração da subjetividade masculina e feminina. O gênero determinando as áreas de poder diferenciadas para ambos os tipos de subjetividade, com distintos efeitos sociais. Para o homem o poder econômico-racional. Para as mulheres o poder dos afetos.

> hostilidades da vida pública. A luta para o homem e o amoroso para a mulher (WARAT, 2000, p. 133).

Há muito tempo, um princípio universal constitui as coletividades humanas estabelecendo uma divisão social dos papéis atribuídos ao homem e à mulher. Em outras palavras, é o domínio do homem sobre a mulher. Warat constata "a existência de um poder impessoal e anônimo que disciplina a instituição da sociedade e fabrica os sujeitos sociais" (WARAT, 1990, p. 79). Ele fala de um poder "heterônomo, universal e unívoco", vinculado à linguagem e instituído socialmente (WARAT, 1990, p. 79).

Como esse poder é inserido nas significações imaginárias das pessoas, ele se torna uma "força alienante da significação que impede a relação de pensamento com o desejo e o gosto de significar" (WARAT, 1990, p. 79). Nos tornamos servos dessa voz alienante que se fixa na produção simbólica da subjetividade e da realidade. As atividades de significar, segundo Warat, estão à serviço de um poder que se introduz coercitivamente e nos condena a pensar e sentir de acordo com elas.

O poder, segundo o autor, produz a realidade e a verdade, pressupondo um dispositivo repressor e como tal, produtor da realidade. Em sua obra A Ciência Jurídica e seus dois maridos, Warat fala

> De todas as verdades, deveres, ritos, idéias e sentimentos congelados que não permitiram ao homem realizar sua autonomia, fizeram-no prisioneiro. Converteram-no em um ser miserável, roubando-lhe a alegria, a ingenuidade primordial e suas possibilidades de amor (WARAT, 2000, p. 16).

Quando Warat fala do "poder do significado, está pensando no controle do desejo pelo discurso" (WARAT, 1990, p. 79), tornando as pessoas sem autonomia e negando a elas o desejo de uma vida boa. Quando o autor fala de um "desejo semioticamente erotizado", refere-se à um desejo que é construído segundo o modelo institucional[2] (WARAT, 1990, p. 80).

Warat coloca que a concepção da modernidade e da razão são masculinas. Diz que se acabou com o lado feminino do desejo que tem dois componentes articulados, quais sejam: a) a energia do masculino, da estabilidade, da defesa, do eterno, da proteção, do permanente; e, b) o lado feminino, do incerto, do novo, do indefinido, do indeterminado. O feminino manifesta-se como despertar das diferenças, para produzi-las com o outro. O feminino resolve no incessante do novo, a criação do novo possível. Contudo, a modernidade, em nome da razão, afastou o feminino.

---

[2] O sentido de desejo para Warat é o mesmo de Guatarri: "todas as formas de vontade de viver, amar, criar e de inventar uma outra sociedade, uma outra percepção do mundo e seus valores".

Uma construção espistemológica a partir do feminino alega Warat, trata-se "de uma busca de sentido (que se dá o nome de verdades) que ajude a pensar uma realidade conflitiva, sem as remissões masculinas a uma essência última" (WARAT, 2004, p. 481). É uma "construção de uma racionalidade a partir do feminino, não homogênea, [...] protagonista, com uma variada gama de possibilidades de decisão e de construção da vida e das realidades que limitam os desejos" (WARAT, 2004, p. 481).

Sabe-se que é através da linguagem que o poder aparece como uma relação de força e ingere-se sobre os corpos produzindo a realidade e a verdade. Dessa forma, a ordem social natural, através de tal linguagem totalitária produz uma subjetividade simbólica ilusória. Warat relata que a "questão do gênero é vinculada à construção da subjetividade. A construção da subjetividade normatizada posta em crise, a partir da subjetividade feminina, para os dois sexos" (WARAT, 2004, p. 478).

Warat também nos faz indagar sobre o poder da castração, que considera como a cultura do imobilismo da sociedade. É a totalitária imposição de uma unidade, o distanciamento de nossos desejos, a impossibilidade de conhecer-se a si mesmo e o terror frente ao plural (WARAT, 2000). Ensina que o Ocidente estabeleceu a ciência como castração Nos distanciou de toda ciência da transformação, "da produção do novo em mim e no outro" (WARAT, 2000, p. 18). E explica que

> A castração vista como uma rede de condenações: o sexo/ o amor/ o corpo/... e tudo o que permite ao homem encontrar os apoios para alcançar sua autonomia. A castração tem a ver com todas as barreiras, as cargas que nos impedem de conhecermo-nos, amarmo-nos, sentirmo-nos a nós mesmos. Tudo o que nos impossibilita para dar e receber amor. As peles invisíveis que nos distanciam do próprio corpo e do corpo dos outros (WARAT, 2000, p. 16-17).

Ainda no tocante à dominação, Michel Foucault, para quem a história da sexualidade pode ser entendida como uma história dos discursos sobre a sexualidade, afirma que

> [...] a função das configurações familiares que se produziram na Europa a partir do século XVIII foi a de fixar dois dispositivos de controle: os de aliança (resumidamente: jurídico-institucionais), vigentes até então, aos novos dispositivos de sexualidade (psicossexuais). Os dispositivos psicossexuais atuam sobre cada sujeito e são passíveis de interpretações individuais. Em função dessa plasticidade, funcionam melhor em uma sociedade que passou rapidamente do monopólio de um discurso único (enunciado pelos representantes da Igreja Católica até pelo menos o final do século XVI) para a convivência com uma multiplicidade de enunciados organizadores da subjetividade (FOUCAULT, 1988, p. 35).

Em substituição ao 'discurso unitário' (moral) da Idade Média, Foucault aponta que nos séculos seguintes 'esta relativa unidade foi decomposta, dispersada, reduzida a uma explosão

de discursividades distintas que tomaram forma na demografia, na biologia, na medicina, na psiquiatria, na psicologia, na moral, na crítica política' (FOUCAULT, 1988, p. 35).

Corroborando com a temática, Warat destaca o pensamento de Simone de Beauvior, que diz que a representação do mundo, assim como o mundo, é tarefa dos homens; eles os descrevem a partir de seu ponto de vista particular, que confundem com a verdade absoluta (WARAT, 2004, p. 479). No entanto, a fuga das formas simbólicas de poder via discurso, é uma forma de romper com a racionalidade positivista, isto é, uma ruptura simbólica do instituído. Assim, o autor sugere mudanças na forma de representação da sociedade, ou seja, transformações significativas nos modos da comunicação simbólica (WARAT, 1990). Grande parte das lutas pela autonomia, diz o autor, são lutas de resistência e de descolamento do poder das significações (WARAT, 1990).

No tocante à resistência aos padrões sociais e às lutas por autonomia, Warat faz disso, uma "prática de uma semiologia do desejo: a aprendizagem do caráter inacabado das fantasias e do gozo que nos arrebata e sacode diante de um plural imperfeito de sentidos" (WARAT, 1990, p. 80). Na semiologia do desejo "a linguagem descansa dos conceitos garantidos e toma fôlego para procurar a autonomia significativa e transgredir os sentidos petrificados do imaginário social" (WARAT, 1990, p.80). Situa-os à margem do poder e de suas determinações habituais.

Para Warat, a concepção da democracia, como uma ordem simbólica, encontra-se comprometida com o processo de reencontro do pensamento com o desejo e o gozo de significar. Segundo ele, a forma de revolução da sociedade deve ser transgressora, ou seja, é preciso transgredir a linguagem. Transgredir é transcender, é uma passagem que traz um conhecimento novo superando o passado. Assim, o autor explica que

> A prática transgressora da linguagem encontra na perturbação erótica dos sentidos, uma possibilidade de fuga da alienação: a multivocidade dos sentidos transgredindo a verdade abusiva de todas as posturas unívocas e as mitologias totalizantes (WARAT, 1990, p. 83-84).

Há uma inegável demanda social de uma política de atenção à particularidade, exigindo dessa forma uma redefinição da democracia. Pierre Rosanvallon traz a noção de *care*, que pode ser traduzida com, ocupar-se com o outro ou preocupar-se com os demais. O autor alega que

> [...] el *care* lleva a destacar que no basta um principio de justicia para fundar una sociedade humana. En efecto, es decisivo que, simultáneamente, sea honrado un tipo de relaciones sociales que valore, singularizándolos, a los individuos, que los constituya en sujetos importantes para los demás, que de alguna manera cuenten en el grupo, que sean dignos de atención (ROSANVALLON, 2010, p. 244).

No campo da democracia, a diversidade das situações e sua complexidade devem ser observadas e atendidas. Trata-se de uma generalidade desapegada das regras e das instituições. Tem sua origem no reconhecimento e possui um elemento de originalidade que não se pode deixar de levar em conta. Assim, a generalidade é um comportamento que considera com maior atenção o infinito mundo das singularidades (ROSANVALLON, 2010, p. 251-252).

Maria Rita Kehl menciona que "o ideal de autonomia, um dos valores constitutivos da cultura ocidental [...], funda-se numa autonomia subjetiva (imaginária) que só é possível à custa do esquecimento da totalidade da tradição que está na origem". Segundo a autora, esse esquecimento "não significa que a tradição deixe de determinar o sujeito". Ao contrário, e concordando com o pensamento de Hannah Arendt, ela alega que a tradição se torna ainda mais poderosa na medida em que o sujeito vive sem saber o que o domina (ROSANVALLON, 2010, p. 40).

2. Devir-mulher e o resgate da subjetividade como forma de produção de sentido.

Nas sociedades ocidentais contemporâneas, surge uma nova figura social do feminino, representando um grande avanço democrático em relação ao status social e identitário, rompendo assim, com a ordem social natural preordenada.

Kehl alega que ao recuperar a tradição no sentido de entender esses lugares sociais impostos tanto para o homem, quanto para a mulher,

> [...] não tem absolutamente o sentido de propor que nos reinstalemos nela – o que seria no mínimo farsesco, dado os tremendos deslocamentos que a cultura ocidental sofreu neste último século. Tem, sim, o sentido de dar voz ao que foi recalcado, e com isto evitar justamente a *repetição* característica dos efeitos do inconsciente. Conhecer as origens do discurso que confere às mulheres um lugar – fixado pela tradição – no campo do Outro é a primeira condição para que se possa pensar sobre ele, perceber o quanto pode ser modificado ou, mais ainda, o quanto já se modificou (KEHL, 1998, p. 45).

Nesse sentido, Kehl, explica que quando se trata do assunto de recuperar a produção histórica das tradições que nos constitui, há dois séculos, o que hoje a psicanálise entende como "posição feminina", como também, o modo pelo qual esta posição foi associada às mulheres, não é para propor que esta tradição possa revelar o "verdadeiro" ser da mulher. Ao contrário: ao desnaturalizar aquilo que foi construído pela cultura, espera-se que se criem possibilidades

para que as mulheres possam constituir como lhes convier a relação com a feminilidade (KEHL, 1998, p. 45). [3]

Isso é o que se chama para Warat de "devir-mulher", neste devir "não existe nenhuma busca de essências, nenhum ajuste à uma normatividade ideal", ou seja, "não há lei do gênero para a mulher", o que existem são "devires"(WARAT, 2000, p. 135). No fundo, segundo o autor, o que existe é um reconhecimento do devir mulher como única condição, ou seja,

> Não há sujeito-mulher, o que há são agenciamentos coletivos de enunciação; não há especificidade feminina, o que há são linhas vivas, linhas quebradas. Devir-mulher, é voltar-se cada vez mais sóbria, mais simples, cada vez mais deserta e, por essa mesma razão, povoada. O passeio que se desfruta, como ato, como política, como experimentação da vida, como criatividade. O uso nômade da vida. Sempre a busca de um mais além do desejo como o mais refinado gesto de criatividade. Fazer do pensamento uma força nômade que a libere das normas convertidas em modelo e arma de dominação (WARAT, 2000, p. 135-136).

Em relação à ordem que condiciona a subjetividade feminina e masculina e seus lugares sociais, Warat ensina que "a categoria do gênero, pode ocupar-se da subjetividade masculina e seus mal-estares", porém, "tem sido pouco empregada nesse sentido". No entanto,

> É uma categoria que geralmente vem sendo utilizada para enriquecer a compreensão da subjetividade feminina culturalmente vulnerável e o mal-estar das mulheres diante dos modos em que se encontram afetadas no exercício de seus diversos lugares sociais. Por exemplo, existem poucos estudos sobre os ideais culturais que normatizam rigidamente o sentimento de ser dos homens, o que devem fazer e desejar para serem reconhecidos como tais e diferenciados das mulheres. Estou fazendo referência a ordem cultural que condiciona e/ou determina o narcisismo masculino, suas buscas de amor e reconhecimento (diante de si mesmo e ante os demais). O formato da masculinidade determinado pela cultura. A lei do gênero, os mandatos primários desde que o homem (ou a mulher) constrói seu sentimento de si. A lei do gênero faz referência às tipificações (e/ou estereotipações) que normatizam formas diferentes de subjetividade, conforme o sexo que se possua. É uma lei que organiza de um modo maniqueísta as condições existenciais de ambos os sexos, assim como regula os comportamentos socialmente requeridos para ser hetero e auto reconhecido como homem ou mulher. Uma lei que, naturalizando as diferenças, nega a produção social da subjetividade (WARAT, 2000, p. 134).

Warat menciona que a lei do gênero, foi pouco tematizada com os homens, e que ela determina de um modo silencioso, quais atributos de masculinidade que se assegura para os machos de nossa espécie, e o ideal de masculinidade no âmbito políticos e sobre os outros. E diz que a autossatisfação irá aumentando na medida em que cada indivíduo se aproxime mais

[3] Segundo a autora, "o esquecimento da dimensão simbólica que nos determina tende a criar um sentido de permanente "naturalização" (imaginária) quanto às instituições, conceitos e discursos que presidem nossa vida".

destes requisitos ideais, acarretando em altos preços sociais e psicológicos pagos por tal inadequação (WARAT, 2000).

O gênero promove a realização do desejo e da sexualidade, ensejando processos de autonomia e de uma fundamental transformação na vida individual e social das pessoas. É um estilo de vida que possibilita encontrar o seu sentido, ou seja, é "o modo pelo qual organizamos o devir do desejo da realidade como sentido" (WARAT, 2004, p. 411).

Liberar os sentimentos reprimidos permite a transformação do indivíduo. É nesse ponto que Warat destaca a importância da questão de gênero. "O gênero é um devir", diz o autor, é também "um arroio de subjetividade que passa entre o masculino e o feminino normatizado, para permitir que ambos os sexos possam deixar-se surpreender pela vida" (WARAT, 2000, p. 136). Assim,

> [...], as mulheres estão mais próximas que os homens do gênero como devir. Os homens não conseguiram fissurar o tipo normativo que lhes exige exceder o tipo para ajustar-se ao mesmo. Pretendem fazer-se homens antes que devir-homens. O futuro da transformação social não deixa de ser uma aposta no encontro do homem e da mulher em seus próprios devires. O social transformando-se no entre nós destes devires. Cada devir roubando-lhe algo que lhe permita multiplicar sua própria condição de surpresa diante da vida. A identidade feminina não depende de nenhum excesso (muitos deles, inclusive são censurados). Não existe a preocupação por ser toda mulher. Elas se perguntam sobre o que é ser mulher. No lugar do excesso, há um enigma. A lei do gênero estabelece a incerteza e a ambivalência como condição. As mulheres não assumem nenhum ideal valorizado para elas mesmas. Não pretendem ajustar-se à nenhuma normativa. Principalmente porque as normas de feminilidade depende de sua normatividade posta em crise. O masculino que as determina (como inversão da lei da masculinidade) questionado (WARAT, 2000, p. 136).

O autor explica que além da lei do gênero, o homem deverá passar por provas no espaço público para ser socialmente reconhecido no que se refere à sua masculinidade. Necessitam se adequar às normas postas por outros homens para que sua condição masculina não seja questionada. O elemento narcisista que aí reside, demonstra certa disposição de produção de sentido para a sua subjetividade, e consequentemente traz à tona sua identidade.

Warat se aprofunda nesta questão, explicando que os homens se perguntam se são suficientemente homens. E ainda que,

> A hombridade sempre questionada, permanentemente à beira de sua desqualificação. Isto gera um imperativo que legitima o excesso de comportamento reiterado. [...] O excesso no lugar do ainda mais do desejo. O excesso de hombridade no lugar do devir dos desejos. Em qualquer crise de subjetividade sempre há um excesso que a nega. Trata-se provar que se é mais homem para ignorar qualquer tipo de frustração. O excesso assegurando uma imagem (valorizada em muitos casos de uma maneira maior que a própria vida). Com o que os homens não sabem cuidar de si nem amar. Perdem a liberdade em nome de um ideal excedido em hombridade (WARAT, 2004, p. 134-135).

Tais reflexões de Warat vão ao encontro do pensamento de Gilles Lipovetsky, quando este fala sobre os ideais característicos de cada sexo e das normas de socialização estruturadoras de suas personalidades, de seus gostos e dos comportamentos de cada gênero. Segundo Lipovetsky, a educação e a preparação de meninos e meninas é diferente em relação ao poder e à posição social. Explica que

> La ventaja masculina podría ser doble. Mientras que los hombres se hallan sumidos em uma cultura más competitiva, que desarrolla las pretensiones, la confianza y la sobreestimação de sí, necessárias para el ejercicio del liderazgo, las mujeres, por su parte, se vem 'impedidas' por uma socialización sobreprotectora que entraña una autoestima menos desarrollada (LIPOVETSKY, 1999, p. 279).

Estas normas sociais e identitárias estabelecem vantagens ao homem no momento em que ele galga os degraus hierárquicos da vida profissional, pois orientam preferencialmente os homens em direção à competição e aos resultados, já a mulher, ao plano relacional e íntimo. O poder imaginário competitivo concernente ao homem traz a ele a ânsia pela dominação, à valorização de sua virilidade e força física.

A identidade masculina consente aos homens a garantia de sua hegemonia nas instâncias de poder. Quando as mulheres alcançam os postos decisórios, especificamente, postos de alta gestão, poucas chegam ao nível máximo, ficando nas posições hierarquicamente inferiores do mundo das empresas ou dos governos (LIPOVETSKY, 1999).

A mulher sempre se encontrou subordinada ao homem, ele pensava por ela e a definia como ele queria que ela fosse. A mulher seguia regras petrificadas estabelecidas pela comunidade social como se fossem de sua própria natureza. Entretanto, Lipovetsky argumenta que nos tempos atuais, surge um novo modelo que ordena o lugar e o destino da mulher na sua vida social.

> "Nuevo modelo que se caracteriza por su autonomización en relación con la influencia que tradicionalmente han ejercido los hombres sobre las definiciones y significaciones imaginário-sociales de la mujer" (LIPOVETSKY, 1999, p. 218).

Essa lógica de dependência segundo Lipovetsky, não normatiza mais a condição feminina nas democracias ocidentais. "[...] el destino femenino entra por primera vez en una era de imprevisibilidade y de apertura estructural" (LIPOVETSKY, 1999, p. 218). Dialogando com Warat, é a surreal imprevisibilidade que o autor dizia ser a questão de possibilidade de autonomia do indivíduo. A tão sonhada autonomia feminina que a possibilita redefinir, reinventar, dirigir e criar a sua própria vida como ela bem quiser.

Lipovetsky segue demonstrando que a

> Desvitalización del ideal de la mujer de su casa, legitimidad de los estúdios y el trabajo femininos, derecho de sufrágio, 'descasamiento', libertad sexual, control sobre la procreación son otras tantas manifestaciones del acceso de las mujeres a la completa disposición de sí mismas em todas esferas de la existência, [...] (LIPOVETSKY, 1999, p. 218).

É correto dizer segundo o autor, que hoje é reconhecido às mulheres e aos homens o direito de gerir o seu próprio destino, mas não significa que isso tenha provocado uma troca de seus lugares. A mudança de comportamento em relação ao trabalho e à família, não mudou a indeterminação dos papéis sociais. A questão é a de que

> La novedad no reside en el advenimiento de un universo unisex, sino en una sociedad abierta en que las normas, al ser plurales y selectivas, se acompañam de estrategias heterogèneas, de márgenes de latitud y de indeterminación. Allí donde las determinaciones eran mecanicistas, hay cabida en la actualidad para opciones y arbitrajes individuales (LIPOVETSKY, 1999, p. 220).

Warat também nos ensinou que os modelos sociais atribuíam papéis e lugares coercitivamente aos indivíduos, mas hoje de acordo com Lipovetsky, eles apenas orientam e indicam preferências estatísticas. Os papéis exclusivos deram lugar à liberdade de escolha, de governar a si mesmo e à abertura de oportunidades, sendo aplicado a ambos os sexos. Por fim, Lipovetsky declara que não é a igualdade dos papéis sexuais que prevalece, "sino la no regência de los modelos sociales y, correlativamente, la potencia de autodeterminación y de indeterminación subjetiva de los dos géneros"(LIPOVETSKY, 1999, p. 221).

Warat propõe o cuidado com a vida e a subjetividade como forma de resgatar o sentido dela e o valor do outro, através dos afetos. Percebe-se que homens e mulheres contemporâneos procuram dar ênfase à solidariedade, à fraternidade, à ajuda mútua, aos laços afetivos e ao amor. Amor em todas as suas dimensões, sendo o solvente universal para todos os males. Alega que na história muito se falou sobre o amor, mas pouco se viveu o amor.

O desafio do ser humano é se relacionar com o outro de uma forma construtiva e amorosa, sem machucar, sem causar sofrimento. O ensinamento que fica de Luis Alberto Warat é que o amor não é obrigatório. Não se pode ensinar que a pessoa aprenda a ser sensível, mas tem que ajudar a aprender a amar. Ajudar as pessoas a serem sensíveis, é ajudar a descobrir em si a própria sensibilidade. Em suma, os relacionamentos humanos são aprendizados para se viver com a aceitação, com o perdão e como lidar com as frustações, com a tristeza, com a raiva, com a possessividade, com o ódio e com a intolerância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão problema que norteou o desenvolvimento do presente texto, instigou a estabelecer uma conexão epistemológica entre igualdade, diferença, reconhecimento, identidade e autonomia como possibilidade de resgate da subjetividade masculina e feminina. Possibilitou constatar que a (re)construção dos gêneros no sentido democrático é o mesmo, qual seja, a liberdade de autodeterminação e de gestão de si mesmo. Esse avanço democrático aplicado ao status social e identitário feminino ensejou uma quebra de paradigma dos modelos sociais instituídos e a desconexão do espaço do poder público do privado.

O século XX foi o grande momento das mulheres, onde através dos movimentos sociais e de lutas por reconhecimento houve a transformação da condição feminina e uma revolução no seu destino e na sua identidade nas ultimas três décadas. Nas sociedades ocidentais contemporâneas, surge um novo modelo que se caracteriza pela sua autonomia em relação à influência tradicionalmente exercida pelos homens sobre as definições e significados imaginário-sociais das mulheres.

Escravas da procriação, com sonhos de realização pessoal ligado unicamente a ser mães e donas de casa, submetidas em sua expressão sexual por uma moralidade severa, as mulheres agora afirmaram novas formas de estar no mundo onde transcendem o que eram imposições/mandamentos tradicionais e naturalizados.

É possível constatar que esse novo modelo formado pela autonomia das mulheres, acarretou no descrédito dos comportamentos machistas e a incursão das mulheres no mercado de trabalho, favorece a participação igualitária de tratamento de ambos os cônjuges em decisões importantes, rejeita a vida do masculino e fomenta o desejo de estar em permanente construção. Da mesma forma, o casal igualitário-participativo aparece, mesmo que em passos lentos, como também o individualismo de gestão entre os próprios cônjuges.

A partir da rejeição da ordem cultural que determina o narcisismo masculino, da feminilidade ou masculinidade como um elaborado social que fixa posições hierárquicas e lugares de poder e dos antigos confrontos entre os sexos, passa-se a dar importância às consequências que se tem para viver em uma sociedade, pertencendo a cada um dos sexos. Isso devido ao fato de que os efeitos sociais desta pertença, longe de serem naturais, são fruto do imaginário social instituído de uma sociedade patriarcal.

Verifica-se que a questão do gênero não é mais vista como um dos fatores da subjetividade masculino-feminina, ou seja, não tem apenas um caráter único e universal.

Almeja-se apontar um olhar diferente sobre os devires da subjetividade humana. O destino feminino embarca em uma era de imprevisibilidade, de abertura estrutural, do incerto, do novo, do indefinido. Imprevisibilidade essa que possibilita sua autonomia, de reinventar e criar sua vida como ela bem quiser.

De acordo com a proposta Waratiana, não há lei do gênero para a mulher, o que existe é um reconhecimento do devir mulher como única condição de sentido para a vida, é o modo pelo qual constituímos o devir do desejo da realidade como sentido. Assim, entendida através desse olhar, é nesse ponto que se destaca a importância da questão de gênero. O gênero como um devir, como uma vertente de subjetividade que passa entre o masculino e o feminino normatizado, para permitir que ambos os sexos possam deixar-se surpreender pela vida. E diante da questão proposta, é possível vincular o pensamento Waratiano com Lipovetsky, acenando que o gênero como devir é a liberdade da mulher e do homem de se construir a partir de papéis diferentes. No que diz respeito à condição feminina, pode-se pensar que o futuro lhe pertence.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade.* A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. Vol. 2. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

COSTA, Sérgio. *Complexidade, diversidade e democracia*. In Souza, Jessé (org). Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: editora Universidade de Brasília, 2001.

DIAS, Maria Berenice. *A lei Maria da Penha na justiça:* a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

_____, Maria Berenice. *Aspectos jurídicos do gênero feminino.* Construções e perspectivas em gênero**.** Organizado por Marlene Neves Strey; Flora Mattos; Gilda Fensterseifer e Graziela Werba. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.

EISLER, Riane. *O cálice e a espada* – Nossa história, nosso futuro. Rio de Janeiro: Imago Ed, 1989.

FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade.* Rio de Janeiro: Graal, 1988.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento*: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.

KEHL, Maria Rita. *Deslocamentos do feminino*: A mulher freudiana na passagem para a modernidade. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1998.

LIPOVETSKY, Gilles. *La tercera mujer*. Barcelona: Editorial ANAGRAMA, S.A., 1999.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas.* São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

TAYLOR, Charles. *El multiculturalismo y "la política del reconocimiento".* Tradução Mónica Utrilla de Neira. México: Fondo de Cultura Ecónomica, 2006.

_____, Charles. *Multiculturalismo:* Examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto PIAGET, 1994.

TOURAINE, Alain. *O mundo das mulheres.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

_____, Alain. *Um novo paradigma*: para compreender o mundo de hoje / Alain Touraine; tradução de Gentil Avelino Titton. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

_____, Alain. *O mundo das mulheres.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

WARAT, Luis Alberto. *Por quem cantam as sereias* / Luiz Alberto Warat; trad. Por Julieta Rodrigues Sabóia Cordeiro. Porto Alegre: Síntese, 2000.

_____, Luis Alberto. Territórios *Desconhecidos:* A Procura Surrealista pelos Lugares do Abandono do Sentido e da Reconstrução da Subjetividade. Vol 1. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

_____, Luis Alberto. *Manifestos para uma ecologia do desejo*. São Paulo: Editora Acadêmica. 1990.